



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

DESPACHO n.º85/2026

- Turnos de sábados e feriados de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027 -

Dispõe o artigo 36º da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, sob a epígrafe de “Turnos”, no seu nº 2, que: *“São ainda organizados turnos para assegurar o serviço urgente previsto na lei que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos”*.

Já o artigo 53º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a mencionada Lei, prevê que:

“1- O serviço urgente referido no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, refere-se designadamente ao previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

2 - Os turnos são organizados pelo presidente do tribunal e pelo magistrado do Ministério Público coordenador, nos tribunais de comarca.

(...)”

Já por reporte direto aos turnos aos sábados e feriados, o artigo 55º do mesmo diploma legal estatui que:

“1. Para assegurar o serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, os turnos são organizados pelo presidente do tribunal, ouvido o magistrado do Ministério Público coordenador, nos termos referidos nos números seguintes.

2. Os turnos são organizados em regime de rotatividade e por ordem alfabética, em todos os municípios existentes na comarca, onde se mostre instalada secção de competência genérica.

3. A cada município referido no número anterior correspondem, de forma consecutiva, tantos turnos quanto o número de juízes aí colocados.

4. Os turnos funcionam nas secções da comarca, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

a) Juízo de instrução criminal;

b) Juízo local criminal;



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlando de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

c) Juízo de pequena criminalidade;

d) Juízo de competência genérica.

5. Cada turno tem uma duração correspondente ao período necessário para assegurar o serviço urgente.

6. O presidente do tribunal aprova, uma ou duas vezes por ano, mapas de turnos que dão concretização ao regime previsto nos números anteriores, e divulga-os pelos meios eletrónicos disponíveis.

7. O presidente do tribunal ou o magistrado do Ministério Público coordenador, consoante os casos, aprovam, uma ou duas vezes por ano, as listas de juízes e magistrados do Ministério Público designados para o serviço de turno referido no n.º 1, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 agosto.

8. Quando a extensão e o volume processual da comarca assim o justificarem, o turno pode integrar um conjunto de municípios, nos termos a definir pelo conselho de gestão.

9. Quando um feriado municipal ocorra em segunda-feira ou em dia útil subsequente a feriado nacional, o serviço de turno é assegurado pelo juízo de competência genérica ou especializada normalmente competente, aplicando-se o disposto nos artigos 57.º a 60.º, prestando serviço o respetivo juiz. Havendo mais do que um juiz será assegurado alternadamente pelos juízes, com início no juiz 1 ou juiz titular.

Em conformidade com as citadas normas legais, impõe-se organizar para a Comarca da Guarda o serviço de turno que deva ser executado, tal como supra exposto, aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

Ouvida a Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda (em substituição), tendo-lhe, para o efeito, sido remetido projeto do presente despacho, a mesma manifestou o seu acordo relativamente ao mesmo.

Como também se encontra legalmente previsto, os turnos são organizados em regime de rotatividade e por ordem alfabética, em todos os municípios existentes na comarca onde se mostre instalado juízo de instrução criminal, juízo local criminal e juízo de competência genérica.

Na zona de abrangência da Comarca da Guarda, reúnem tais condições os seguintes municípios: Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Gouveia, Pinhel, Seia, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa (todos Juízos de Competência Genérica) e Guarda (Juízo Local Criminal).



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

A cada município correspondem, de forma consecutiva, tantos turnos quanto o número de Juízes aí colocados.

Tal como decorre do citado artigo 55º do DL 49/2014, na organização dos turnos de sábados e feriados consecutivos a feriado ou segunda-feira, deverá ser determinado pelos Juízes Presidentes o universo dos Juízes abrangidos, em função e de acordo com as especificidades da Comarca.

Ponderando tais especificidades, face à agregação dos Juízos de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, com um único Juiz, os mencionados Juízos integrarão, alternadamente, os turnos.

Por outro lado, dado que no Juízo Local Criminal da Guarda e no Juízo de Competência Genérica de Seia se encontram colocados dois Juízes, os mencionados Juízos integrarão os turnos duas vezes seguidas.

Por sua vez, o Juízo de Vila Nova de Foz Côa, no período objeto do presente despacho, terá uma Juíza efetiva e uma Juíza auxiliar, motivo pelo qual integrará duas vezes o turno, que será assegurado respetivamente pela Juíza efetiva e pela Juíza auxiliar, por esta ordem.

Igualmente, de acordo com as citadas normas legais, o Juiz Presidente tem competência para aprovar os mapas quadro, relativos a turnos de sábado e férias e o mapa nominativo dos turnos de sábado, bem como para elaborar o mapa nominativo dos turnos de férias a submeter a aprovação do Conselho Superior da Magistratura, sem prejuízo da delegação de competências.

Assim, uma vez que os turnos são organizados em regime de rotatividade e por ordem alfabética, em todos os municípios existentes na comarca onde se mostre instalado juízo local criminal ou de competência genérica, considerando que o último sábado de turno das férias judiciais do Verão de 2026 (29 de agosto) funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso, seguir-se-á o juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa (no 1º sábado de setembro dia 5), a ser assegurado pela respetiva Juíza titular.

Deste modo, aprovo o mapa infra, referente ao período de 1 de setembro de 2026 até ao dia 31 de agosto de 2027, de acordo com o qual o serviço de turno:

- no sábado de 5 de setembro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 12 de setembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- no sábado de 19 de setembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;
- no sábado de 26 de setembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 03 de outubro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- na segunda-feira (feriado nacional) de 05 de outubro 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 10 de outubro 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 17 de outubro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Pinhel;
- no sábado de 24 de outubro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 31 de outubro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 07 de novembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;
- no sábado de 14 de novembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 21 de novembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 28 de novembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;
- no sábado de 05 de dezembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 12 de dezembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Figueira de Castelo Rodrigo;
- no sábado de 19 de dezembro 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- no sábado de 26 de dezembro 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 02 de janeiro de 2027, funcionará no juízo local criminal da Guarda;



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- no sábado de 09 de janeiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 16 de janeiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 23 de janeiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;
- no sábado de 30 de janeiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 06 de fevereiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 13 de fevereiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;
- no sábado de 20 de fevereiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 27 de fevereiro de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- no sábado de 06 de março de 2027, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 13 de março de 2027, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 20 de março de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Pinhel;
- no sábado de 27 de março de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 03 de abril de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 10 de abril de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;
- no sábado de 17 de abril de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 24 de abril de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 01 de maio de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlando de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- no sábado de 08 de maio de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 15 de maio de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Figueira de Castelo Rodrigo;
- no sábado de 22 de maio de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- no sábado de 29 de maio de 2027, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 05 de junho de 2027, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 12 de junho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 19 de junho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 26 de junho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;
- no sábado de 03 de julho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 10 de julho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 17 de julho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;
- no sábado de 24 de julho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 31 de julho de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- no sábado de 07 de agosto de 2027, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 14 de agosto de 2027, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 21 de agosto de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Pinhel;
- no sábado de 28 de agosto de 2027, funcionará no juízo de competência genérica de Seia.

*

No que respeita aos feriados municipais:



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

Consigna-se que o feriado municipal de Gouveia, que é móvel, correspondendo sempre à segunda-feira após o segundo Domingo de agosto, será no dia 9 de agosto de 2027, pelo que o serviço de turno será também assegurado pelo juízo de competência genérica de Gouveia.

*

No período a que se reporta o presente despacho não se verifica nenhum outro feriado municipal que ocorra à segunda-feira ou em segundo dia de feriado, em caso de feriados consecutivos.

*

Mais se consigna que os sábados, ou feriados, em férias judiciais, independentemente do juízo onde funcione o turno, serão assegurados pelos juízes que estarão de turno nesses dias, conforme venha a ficar definido no despacho homologatório dos turnos de férias judiciais.

*

Por outro lado, uma vez que, neste momento, apesar de se encontrar já consolidado o movimento dos Senhores Juízes, aqueles que foram apenas agora colocados pelo mesmo na Comarca da Guarda ainda não tomaram posse, entendo que não deverá ser, desde já, considerado no presente despacho o competente mapa nominativo, pelo que, oportunamente, será proferido novo despacho, em aditamento, que o contemplará.

Pese embora com tal restrição, designo, desde já, para o serviço de turno, os Senhores Juízes que se encontram colocados ou o venham a ser, após a tomada de posse, respetivamente, nos juízos de competência genérica de:

- Almeida
 - Celorico da Beira
 - Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel
 - Gouveia
 - Seia - Juiz 1
 - Seia - Juiz 2
 - Trancoso
 - Vila Nova de Foz Côa - Juiz 1
 - Vila Nova de Foz Côa - Juiz Auxiliar
- e no juízo local criminal da Guarda:

- Guarda - Juiz 1
- Guarda - Juiz 2



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlando de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

*

Nas suas ausências, faltas e impedimentos, os Senhores Juízes designados são substituídos por aqueles que se lhes sigam na ordem de designação, nos termos do n.º 4 do art.º 57.º do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário.

*

Em face do que antecede, é o seguinte o Mapa do Serviço de Turno de fins de semana e feriados na Comarca da Guarda de 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027:

Data	Núcleo/Município
5 de setembro de 2026	Vila Nova de Foz Côa
12 setembro 2026	Vila Nova de Foz Côa
19 setembro 2026	Almeida
26 setembro 2026	Celorico da Beira
03 de outubro 2026	Gouveia
05 de outubro 2026	Guarda
10 de outubro 2026	Guarda
17 de outubro 2026	Pinhel
24 de outubro 2026	Seia
31 de outubro 2026	Seia
07 de novembro 2026	Trancoso
14 de novembro 2026	Vila Nova de Foz Côa
21 de novembro 2026	Vila Nova de Foz Côa
28 de novembro 2026	Almeida
05 de dezembro 2026	Celorico da Beira
12 de dezembro 2026	Figueira de Castelo Rodrigo
19 de dezembro 2026	Gouveia
26 de dezembro 2026	Guarda
02 de janeiro de 2027	Guarda
09 de janeiro de 2027	Seia
16 de janeiro de 2027	Seia
23 de janeiro de 2027	Trancoso
30 de janeiro de 2027	Vila Nova de Foz Côa
06 de fevereiro de 2027	Vila Nova de Foz Côa
13 de fevereiro de 2027	Almeida
20 de fevereiro de 2027	Celorico da Beira
27 de fevereiro de 2027	Gouveia



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlando de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

06 de março de 2027	Guarda
13 de março de 2027	Guarda
20 de março de 2027	Pinhel
27 de março de 2027	Seia
03 de abril de 2027	Seia
10 de abril de 2027	Trancoso
17 de abril de 2027	Vila Nova de Foz Côa
24 de abril de 2027	Vila Nova de Foz Côa
01 de maio de 2027	Almeida
08 de maio de 2027	Celorico da Beira
15 de maio de 2027	Figueira de Castelo Rodrigo
22 de maio de 2027	Gouveia
29 de maio de 2027	Guarda
05 de junho de 2027	Guarda
12 de junho de 2027	Seia
19 de junho de 2027	Seia
26 de junho de 2027	Trancoso
03 de julho de 2027	Vila Nova de Foz Côa
10 de julho de 2027	Vila Nova de Foz Côa
17 de julho de 2027	Almeida
24 de julho de 2027	Celorico da Beira
31 de julho de 2027	Gouveia
07 de agosto de 2027	Guarda
09 de agosto de 2027	Gouveia (segunda feira - feriado municipal de Gouveia, o serviço de turno para este município é assegurado pelo JCG de Gouveia)
14 de agosto de 2027	Guarda
21 de agosto de 2027	Pinhel
28 de agosto de 2027	Seia

*

- » Comunique-se ao Conselho Superior da Magistratura.
- » Comunique-se à Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora (em substituição) e ao Senhor Administrador Judiciário.
- » Oportunamente, comunique-se aos Senhores Juizes do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e aos Senhores Escrivães de Direito cujos juízos de que são titulares integrarão os turnos de fins de semana e feriados de 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- » Divulgue-se pelos meios eletrónicos disponíveis.
- » Publique-se, por extrato, em Diário da República.

Guarda, 6 de julho de 2026

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel